



**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA
2º SEMESTRE DE 2024**

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 1ª CHAMADA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO em 1ª CHAMADA** para matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 2º Semestre de 2024.

CAMPUS SÃO CAETANO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	SEMESTRE DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	STATUS
8503	VICTORIA ALICIA DE OLIVEIRA	11951244907	EXTERNA	2	1	CONVOCADO
8494	JULIA GONÇALVES SCHEFFLAR	53824575817	EXTERNA	2	2	CONVOCADO
8489	LUIZA CARVALHO SARRO	54382995876	EXTERNA	2	3	CONVOCADO
8506	JULIANA FERNANDES DE ORNELAS	30821549804	EXTERNA	3	1	CONVOCADO

CAMPUS ITAPETINGA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	SEMESTRE DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	STATUS
8650	PAULO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	34034812800	EXTERNA	2	1	CONVOCADO
8493	CARLOS HENRIQUE MATHIAS CARDOSO	50964210827	EXTERNA	2	2	CONVOCADO
8508	CAROLINA DE CAMARGO VEROLESE OLIVEIRA	40011702800	EXTERNA	2	3	CONVOCADO

CAMPUS SÃO PAULO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	SEMESTRE DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	STATUS
8526	SARAH STEFANI FERNANDES LEMONIE	10809085950	EXTERNA	2	1	CONVOCADO
8821	BRUNO CIRILLO GARCIA	39490042897	EXTERNA	3	1	CONVOCADO
8739	RENATA BARROS DOS SANTOS MAGLOSVKY	33896692801	EXTERNA	3	2	CONVOCADO
8754	CAREN OLIVEIRA DUARTE	40696301806	EXTERNA	4	1	CONVOCADO
8756	KARIANE SOARES	03815621070	EXTERNA	4	2	CONVOCADO
8755	THAMARA REGINA LEITE RIBEIRO	37453180805	EXTERNA	4	3	CONVOCADO

Matrícula dos aprovados em 1ª chamada (transferência externa; período para aprovados em 1ª chamada. Fazer o upload dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário)

Das 14h do dia 15/07/2024 às 14h do dia 19/07/2024

Reiteramos os termos do Edital de Abertura que rege o presente certame, especialmente, em seus itens 8, 9 E 10, que assim dispõem:

8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS)

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no Anexo I deste Edital, bem como, caso aprovado e convocado, realizar, dentro dos prazos estabelecidos, os procedimentos para efetivação de sua matrícula.

8.2. As matrículas de transferência externa ocorrerão exclusivamente pela Internet, por meio do link: www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina.

8.2.1. No ato da matrícula online, o candidato deverá fazer o upload dos documentos no formato PDF, conforme orientações constantes no respectivo link. Os documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade legal e legíveis. São documentos obrigatórios para a matrícula:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado, Declaração ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certificado Militar ou Prova de Alistamento;
- f) Título de Eleitor;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Foto (padrão para documentos oficiais).

8.2.2. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (de que trata o item 8.2.1) emitido pela Diretoria de Ensino Regional Brasileira por equivalência de estudos. É de inteira responsabilidade do candidato proceder junto aos órgãos de ensino competentes a fim de que apresente o referido documento no prazo constante neste Edital.

8.2.3. Além de realizar o upload da documentação, o candidato, também pelo link www.uscs.edu.br/transferencia/matrricula/medicina, terá acesso ao boleto bancário, devendo realizar seu pagamento conforme datas estabelecidas no Anexo I deste Edital. O valor da matrícula se refere à primeira parcela da semestralidade.

8.2.4. Além do boleto bancário, pelo link www.uscs.edu.br/transferencia/matrricula/medicina, o candidato também deverá realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços, que inclui Autorização de Matrícula e Termo Declaratório.

8.2.5. Somente após realizados todos os procedimentos online (upload dos documentos, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e pagamento do boleto bancário) dentro dos prazos e seguindo as normas estipuladas neste Edital, a matrícula estará concluída. A não realização desses procedimentos no prazo estipulado e o descumprimento das normas deste Edital implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.3. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de inscrição e/ou de matrícula no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE REMATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS)

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no Anexo I deste Edital.

9.2. A efetivação da transferência interna está condicionada à realização, por parte do candidato aprovado e classificado em posições dentro do número de vagas disponíveis para o semestre e campus pleiteado, de todos os procedimentos pertinentes ao processo de rematrícula dos estudantes do curso de Medicina, dentro do prazo regular estabelecido (Anexo I do presente Edital) pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul para este fim, incluindo o pagamento, sem atraso, do boleto

referente à rematrícula que ocorrerá no seu campus atual sendo que a Secretaria da USCS após realizada a rematrícula fará a transferência de campus para o campus pleiteado.

9.3. O link para a rematrícula, incluindo o boleto bancário, o “Contrato de Prestação de Serviços” e a “Autorização de Matrícula”, ficarão disponíveis, por meio do ambiente do estudante da USCS a partir das 14h do dia 15/07/2024 até às 14h do dia 30/07/2024, impreterivelmente.

9.4. O candidato uma vez aprovado, mas desistente da transferência interna, deverá encaminhar e-mail diretamente à secretaria@online.uscs.edu.br até a data limite de 31/07/2024 às 17h, informando seus dados e sua desistência da vaga conquistada, ciente de que não haverá reembolso de nenhuma espécie.

9.5. Uma vez realizada a rematrícula conforme as regras supracitadas e dentro do prazo estabelecido no item 9.3, a transferência interna para o campus e semestre de aprovação e convocação será efetivada automaticamente até a data de 05/08/2024, devendo o estudante apenas aguardar tal procedimento que poderá ser visualizado pelo próprio portal do aluno USCS ao seu término.

10. DAS CONDIÇÕES FINAIS

10.1. Após concluído o Processo Seletivo, o estudante aprovado será matriculado no semestre definido pela Comissão de Avaliação da USCS e no campus pleiteado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2. Caso haja alguma adaptação a ser realizada, o candidato aprovado será informado por e-mail e deverá assinar “ciente e de acordo” no local apropriado existente na análise curricular oficial final, na qual constarão as adaptações curriculares a serem realizadas pelo estudante e a informação de que as adaptações deverão ser cumpridas respeitando-se tanto a oferta pelo curso de Medicina como a grade de aula regular que o estudante estiver cursando.

10.3. A assinatura associada ao “ciente e de acordo”, mencionado no item anterior, as páginas em questão deverão ser impressas pelo candidato aprovado e, após o aporte de sua assinatura, a cópia digitalizada deve ser enviada por upload em campo apropriado no link <https://www.uscs.edu.br/transferencia/medicina/inscrito>.

10.4. Ao se inscrever no Processo Seletivo de transferência, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital referente ao 2º semestre de 2024, que constituem parte das normas que o regem, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio, e-mail, aplicativos de mensagens, redes sociais ou qualquer outro meio que não o respectivo formulário oficial, conforme descrito neste Edital.

10.6. As datas e outras informações presentes neste Edital estão sujeitas a mudanças. Dessa forma, sempre que necessário, a USCS divulgará avisos oficiais e normas complementares em seu portal na Internet (www.uscs.edu.br), cabendo aos participantes do presente Processo Seletivo manterem-se continuamente atualizados.

- 10.7. Os candidatos inscritos autorizam o envio de mensagens por parte da USCS relacionadas à Universidade e ao presente Processo Seletivo de transferência.
- 10.8. São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela USCS em seu portal institucional.
- 10.9. Os valores referentes às mensalidades, bem como outras informações sobre o curso de Medicina da USCS podem ser consultados no link www.uscs.edu.br/cursos-de-graduacao
- 10.10. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela USCS.
- 10.11. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do processo de Transferência objeto do presente Edital e pela Pró-reitoria de Graduação.

São Caetano do Sul - SP, 01 de julho de 2024

Prof. Silton Marcell Romboli
Pró-Reitor de Graduação